



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

IGARACY-PB, 30 DE JANEIRO DE 2026

ANO XXIX_MÊS I_SEMANA V

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PORTARIA Nº 022/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARACY - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo Art. 42 da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação, acompanhamento e consolidação das ações previstas no Plano Municipal de Educação Digital de Igaracy/PB;

CONSIDERANDO a importância da integração pedagógica das tecnologias digitais ao currículo da Educação Básica, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Complemento à BNCC – Computação e a Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, formalizada por meio de processo administrativo próprio;

CONSIDERANDO a formação, a experiência profissional e o perfil técnico-pedagógico do servidor designado;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **JOSEMAR LEANDRO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, matrícula nº 1566, para exercer a função de **COORDENADOR DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Igaracy/PB.

Art. 2º - Compete ao Coordenador de Tecnologia e Inovação Pedagógica:

- I – planejar, coordenar e acompanhar a implementação das ações previstas no Plano Municipal de Educação Digital;
- II – apoiar a Secretaria Municipal de Educação na formulação, execução e avaliação de políticas, programas e projetos relacionados à Educação Digital;
- III – promover a integração pedagógica das tecnologias digitais às práticas de ensino e aprendizagem, em consonância com a BNCC e o Complemento à BNCC – Computação;
- IV – orientar gestores escolares e professores quanto ao uso pedagógico, ético, seguro e responsável das tecnologias digitais;
- V – acompanhar e apoiar o planejamento pedagógico das unidades escolares no que se refere à Educação Digital;
- VI – colaborar com a implementação dos eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;
- VII – incentivar metodologias ativas, práticas pedagógicas inovadoras e o uso de Recursos Educacionais Digitais;

VIII – apoiar processos de avaliação da aprendizagem relacionados ao desenvolvimento das competências digitais dos estudantes;

IX – Planejar, organizar e acompanhar ações de formação continuada em Educação Digital para professores, gestores e equipes pedagógicas;

X – Identificar demandas formativas da Rede Municipal de Ensino relacionadas às competências digitais docentes;

XI – colaborar com instituições parceiras em ações formativas voltadas à inovação pedagógica;

XII – colaborar no diagnóstico das condições de infraestrutura tecnológica e conectividade das unidades escolares;

XIII – apoiar a definição de critérios para seleção, avaliação e uso de Recursos Educacionais Digitais;

XIV – orientar quanto à elaboração e ao cumprimento de políticas de uso de tecnologias e dispositivos digitais nas escolas;

XV – Acompanhar indicadores relacionados à implementação da Educação Digital na Rede Municipal de Ensino;

XVI – produzir relatórios técnicos e pedagógicos sobre as ações desenvolvidas;

XVII – colaborar com o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação Digital;

XVIII – apoiar o Conselho Municipal de Educação e demais instâncias de controle social, quando solicitado.

Art. 3º - O exercício da função de que trata esta Portaria não implica criação de cargo, alteração do regime jurídico, nem mudança do vínculo efetivo do servidor, permanecendo assegurados todos os direitos e deveres previstos na legislação municipal vigente.

Art. 4º - A presente designação vigorará a partir da data de sua publicação, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo, mediante ato administrativo fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

Dê ciência,
Publique-se.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 732/2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais) destinado a custear despesas de capital, com financiamento de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual nº 202512770012 – Dep. Federal Wellington Roberto, Plano de Ação nº 09032025-081579, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

05.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1008.1008	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – Emenda Parlamentar Individual	Valor (R\$)
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	396.000,00
Total		396.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação/Superavit Financeiro ou remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Igaracy/PB, em 30 de Janeiro de 2026.

Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 023/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo Art. 42 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a Professora **ARVENIA PAULA TOMAZ DE SOUSA**, CPF nº 070.033.274-06 e RG nº 2922869 – SSP/PB, do cargo em comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MANOEL JACKSON NICÁCIO ALVES**, símbolo DE-1, junto a Secretaria de Educação Esporte e Turismo do município de Igaracy - PB, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2026.

Dê ciência,

Publique-se.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

EDIÇÃO ORDINÁRIA



admin@igaracy.pb.gov.br



R. Manoel Batista dos Santos s/n.
Bairro: Frei Damião - Igaracy-PB



igaracy.pb.gov.br

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

Direção, Layout e Edição:
Damião Bozzano da Silva

